



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

PROCESSO Nº 004/2025

PRESIDENTE: Dr. LOURIVAL MOURA E SILVA

RELATOR: Dr. ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS

RECORRENTE: JUAN SOUSA ROCHA LEANDRO

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO. SÚMULA DA PARTIDA. POBREZA DE DETALHES. INEXISTÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) PARTIDAS. ARTIGO 254-A DO CBJD. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ARTIGO 250 DO CBJD. DESCABIMENTO. 1. A súmula detalhada do jogo relata agressão com soco no rosto, com o jogo paralisado. 2. Cartão vermelho direto. 3. Ato violento e não apenas hostil. RECURSO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. UNÂNIME

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os Autos do Processo em epigrafe, acórdão os Senhores Auditores do Pleno do TJD-DF, **Presidente: LOURIVAL MOURA E SILVA; HENRIQUE CELSO SOUZA CARVALHO; EDVALDO SOARES BRASILEIRO; ANTONIO CESAR NILDO DE OLIVEIRA; ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS; VINICIUS HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS; NAYARA STEPHANIE PEREIRA E SOUSA; FELIPE LACERDA SOARES; SAMARA SILVA PINTO**, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento mantendo na íntegra a r. decisão recorrida que aplica a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas ao atleta JUAN SOUSA ROCHA LEADRO.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2025.

Dr. ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS
Auditor Relator